



QUADRO INFORMATIVO

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2020

PROCESSO nº 343/2020

ESTABELECIMENTO DE PARCERIA COM EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO E NA OPERAÇÃO DE PLATAFORMAS DE ACESSO A MERCADO

PRAZO DE INSCRIÇÃO: DURANTE A DISPONIBILIDADE DESDE EDITAL EM NOSSO PORTAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PARCERIA: 6 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA DESTE EDITAL: 25/06/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE/SP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a chamada pública para o estabelecimento de parceria com empresas ou instituições especializadas que disponibilizem e operem plataforma de Acesso a Mercado, destinadas a conectar empresas a potenciais clientes consumidores, proporcionando para os profissionais autônomos, profissionais liberais e empresários a ampla oferta de seus produtos e serviços. As inscrições para os interessados permanecem abertas na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº. 330/2019, de 05 de junho de 2019.

1.2. As inscrições previstas neste instrumento serão encaminhadas por e-mail, ao endereço eletrônico credenciamento@sebraesp.com.br e os documentos de habilitação/ficha técnica e anexos deverão ser encaminhados conjuntamente ao SEBRAE-SP, conforme disposto neste Edital.

1.3. A inscrição não estabelece obrigação do SEBRAE-SP de efetuar qualquer contratação, lembrando que o objeto deste edital é a constituição de parceria.

1.4. Fica assegurado ao SEBRAE-SP o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Chamada Pública, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às Empresas e/ou Instituições inscritas.

1.5. O acompanhamento de todas as etapas da Chamada Publica será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebrae-em-sao-paulo,05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD acesse o **Edital Nº 002/2020**.

1.6. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail credenciamento@sebraesp.com.br.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O SEBRAE/SP, em busca do fortalecimento da economia nacional, tem como missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos micro e pequenos negócios, bem como fomentar o empreendedorismo.

2.2. Para cumprir essa missão, a instituição oferece a seus clientes conteúdo em gestão, programas de capacitação e de crédito, consultoria, eventos para networking e geração de negócios, entre outros

serviços. Uma das principais necessidades do público atendido é a ampliação da oferta dos seus produtos e serviços.

2.3. Em tempo, o Brasil e o mundo foram acometidos por uma pandemia de um novo tipo de vírus, chamado Sars-Cov-2, que acomete uma parcela significativa da população com uma doença respiratória severa. Esta pandemia forçou vários países, inclusive o Brasil, a tomarem medidas de isolamento social, quarentena e restrições comerciais para impedir o avanço do contágio, o que traz um impacto negativo na economia. Neste cenário, muitas micro e pequenas empresas estão sofrendo com estas restrições, sendo forçadas a manter suas portas fechadas e buscar alternativas nos meios digitais para sua sobrevivência, por meio de plataformas de e-commerce, delivery e takeouts. Frente a este desafio, o SEBRAE/SP vê a necessidade de ampliar seu apoio, por meio de parcerias com empresas do universo digital, a fim de auxiliar de maneira mais contundente seu público-alvo.

2.4. Sendo assim, a parceria a ser estabelecida busca potencializar a geração de negócios, ampliando o mercado das MPEs, além de promover a inclusão digital desses clientes, levando a eles acesso a mercado através de tecnologia web e mobile. Além disso, busca parceiros que se sensibilizem com o momento vivido pelas Micro e pequenas empresas, profissionais liberais e autônomos, e ofereçam benefícios, descontos ou facilidades para que estes enfrentem a crise de maneira menos difícil.

2.5. A parceria focará nos setores de **comércio, indústria, agronegócio e economia criativa/artesanato**, uma vez que o setor de serviços já consta com uma empresa parceira do SEBRAE/SP para este tipo de atendimento, credenciada pelo primeiro edital de chamamento desta natureza feito em 2019. Visando abranger a totalidade de seu público-alvo, o SEBRAE/SP neste momento visa cobrir o restante dos setores do ambiente das MPEs. No que tange os setores de comércio e indústria, acreditamos além de buscar plataformas deste nicho, o resultado será mais efetivo se trabalharmos também com a disponibilidade da inclusão das MPEs no ecossistema de Marketplaces já consolidados do mercado, o que trará maior demanda devido a um público de compradores já estabelecidos, e para estes setores, buscaremos também **agregadores que insiram as MPEs nos mais diversos locais de venda**, por meio do sistema de Hubs.

2.6. Buscamos também, por meio deste edital, atacar desafios complementares que afligem as MPEs mais solicitadas neste momento, de maneira complementar às parcerias listadas acima. São elas a disponibilização de soluções que atendam a cadeia de **Alimentação**, Bares e Restaurantes, que sofrem com a impossibilidade de realizar atendimentos no local, e que possam por meio de plataformas digitais ampliar seus clientes atendidos; e a disponibilização de uma plataforma de **Logística**, para que as MPEs tenham cada vez mais possibilidade de realizar entregas de maneira democrática e acessível.

2.7. Optamos também por trabalhar uma frente de **Internacionalização**, pois entendemos ser importante abrir oportunidades no mercado internacional, dado que vários recursos (alimentos, matérias primas, entre outros) estão limitados e escassos em vários países. Isto ajudará ao empresário a diversificar e ampliar mercados, atuar com mais qualidade e eficiência, não ficar dependente do mercado doméstico, diluir riscos, conquistar novos clientes e fornecedores, aproveitar oportunidades do mercado internacional e do processo global da economia, desenvolver parcerias estratégicas com absorção ou repasse de tecnologia, agregar maior valor a seus produtos e serviços e conseqüentemente aumentar seu lucro.

2.8. Por fim, entendendo a gravidade da situação onde muitas empresas sofrerão com problemas de caixa, o SEBRAE/SP deseja disponibilizar uma plataforma parceira de **Permuta**, para que serviços e produtos possam ser trocados ao invés de comercializados. Desta forma, reduz-se o custo de operação das empresas, escoam-se a produção parada em troca da resolução de necessidades, e MPEs se ajudam mutuamente a atravessar este momento delicado da economia.



2.9. O SEBRAE/SP acredita que a tecnologia é fator imprescindível para atingir indivíduos em grande escala e buscar parceiro de negócios para suprir a demanda de milhões de indivíduos que carecem de apoio em: visibilidade, oportunidades, consumo e geração de renda.

3. OBJETO

3.1. Como mencionado anteriormente, este Edital tem como objeto o cadastro de empresas e/ou instituições especializadas que disponibilizem e operem plataforma de Acesso a Mercado destinada a conectar empresários/profissionais autônomos e liberais a potenciais clientes, para estabelecimento de parceria com o SEBRAE/SP, onde mais de uma empresa poderá ser habilitada nas seguintes frentes de acesso a mercado:

3.1.1. Plataforma de Hub de Marketplaces com foco em COMÉRCIO/INDÚSTRIA (varejo geral) – O SEBRAE/SP busca uma ou mais empresas parceiras que insiram as MPEs nos principais Marketplaces de comercialização de produtos, para aumentar a capilaridade de suas vendas e facilitar a concretização de suas vendas online. Buscamos parceiros que tenham boa penetração nos Marketplaces mais importantes do mercado, que contem com integração de vendas, meios de pagamento e facilitação para a entrega das vendas.

3.1.2. Plataforma de Marketplace com foco em COMÉRCIO/INDÚSTRIA (varejo geral) – o SEBRAE/SP busca uma ou mais empresas parceiras que operem Marketplace com foco em venda de bens, insumos e produtos, a fim de aumentar a exposição das ofertas e apresentar as MPEs para novos clientes.

3.1.3. Plataforma de Marketplace com foco em AGRONEGÓCIO – o SEBRAE/SP busca uma ou mais empresas parceiras que operem Marketplace com foco em agronegócio, para a venda de insumos, produtos e maquinários, a fim de aumentar a exposição das ofertas e apresentar as MPEs para novos clientes.

3.1.4. Plataforma de Marketplace com foco em ECONOMIA CRIATIVA/ARTESANATO; - o SEBRAE/SP busca uma ou mais empresas parceiras que operem Marketplace com foco em economia criativa e artesanato, para a venda de insumos e produtos manufaturados, a fim de aumentar a exposição das ofertas e apresentar as MPEs para novos clientes.

3.1.5. Plataforma de Marketplace com foco em ALIMENTAÇÃO – o SEBRAE/SP busca uma ou mais empresas parceiras que operem Marketplace com foco em restaurantes, bares, rotisseries e marmitarias, entre outros segmentos da cadeia de alimentação, a fim de possibilitar que MPEs tenham uma plataforma onde possam ofertar seus produtos, fechar pedidos com clientes e agendar entregas, ou que possam comprar e ter acesso a insumos para o seu estabelecimento.

3.1.6. Plataforma de Marketplace com foco em LOGÍSTICA – o SEBRAE/SP busca uma ou mais empresas parceiras que operem Marketplace com foco em entregas, intermediando entre clientes e empresas toda a logística do deslocamento de produtos e bens.

3.1.7. Plataforma de Marketplace com foco em PERMUTA (troca de bens e serviços sem envolvimento financeiro). – o Sebrae/SP busca uma ou mais empresas parceiras que operem Marketplace com foco em permuta, para que empresas possam oferecer seus serviços e produtos em troca de créditos, que podem ser trocados por produtos e serviços de outras empresas dentro da plataforma, fazendo com que as transações ocorram sem desembolso de dinheiro do caixa da empresa.

3.1.8. Plataforma de Marketplace com foco em INTERNACIONALIZAÇÃO – O SEBRAE/SP busca uma ou mais empresas parcerias que operem Marketplace com foco no mercado internacional com promoção e geração de oportunidades para as micro e pequenas empresas brasileiras que conte com uma plataforma que funcione em dois ou mais idiomas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar desta chamada pública empresas e/ou instituições interessadas em oferecer, em parceria com o SEBRAE/SP, plataformas de Marketplace que se encaixem na descrição deste objeto a empresas, profissionais autônomos e liberais, desde que observadas as condições exigidas neste Edital e seus anexos.

4.2. Condições para a inscrição

4.2.1. Poderão ser inscritas sociedades empresariais, sociedades simples e instituições, operando nos termos da legislação vigente, que possuam Marketplace em operação há pelo menos 2 (dois) anos para as plataformas de Hub de Comércio/Indústria, Comércio/Indústria, Agronegócio, Economia Criativa/Artesanato, Alimentação, Logística, Internacionalização e 6 (seis) meses para as plataformas de Permuta, que tenham como objetivo Acesso a Mercado dentro das categorias listadas no objeto deste edital. Não serão aceitas propostas para desenvolvimento da solução.

4.2.2. A participação neste edital implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste instrumento.

4.2.3. É vedada a participação de empresas e/ou instituições que:

4.2.3.1. Possua em seu quadro societário empregado ou dirigente de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE e, do mesmo modo, ex-dirigente ou ex-empregado do Sistema SEBRAE, **estes até 60 (sessenta) dias da data de sua demissão, conforme parágrafo único do art. 39**, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

4.2.3.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE.

4.2.3.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública.

4.2.3.4. Que esteja em quaisquer das seguintes hipóteses: processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2.3.5. Possuam algum sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema SEBRAE.

4.2.3.6. Possuam algum sócio ou empregado que tenha relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE contratante.

4.2.3.7. Tenham sido descredenciadas por iniciativa de alguma unidade do Sistema SEBRAE, enquanto durar o prazo do descredenciamento.

5. DAS FASES

5.1. São 03 (três) as fases do presente procedimento:

5.1.1. Fase 1: Inscrição - corresponde ao preenchimento completo dos dados cadastrais da empresa e/ou instituição, bem como da proposta técnica para parceria.



5.1.2. Fase 2: Habilitação jurídica e qualificação técnica - corresponde à verificação da regularidade jurídica, fiscal da empresa e/ou instituição e da análise da sua proposta técnica.

5.1.3. Fase 3: Teste de conformidade - corresponde ao teste das funcionalidades e compatibilidades da ferramenta, conforme descrito no ANEXO II.

6. FASE 1 - INSCRIÇÃO

6.1. A empresa e/ou instituição que desejar participar desta chamada pública deverá efetuar sua inscrição durante o período que o edital estiver vigente, sendo considerada sua data inicial o dia da sua publicação e disponibilização em nosso portal.

6.2. A empresa e/ou instituição indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais dos sócios e/ou empregados que se responsabilizarão pelas tratativas com o SEBRAE-SP.

6.3. Para fins deste instrumento, a empresa e/ou instituição deverá apresentar solução de Marketplace de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital.

6.4. O SEBRAE-SP não se responsabiliza por inscrição não recebida no prazo por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa e/ou instituição, dispondo o SEBRAE-SP do direito de excluir deste processo aquela que não preencher os dados cadastrais solicitados de forma completa e correta.

7. FASE 2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A fase de habilitação jurídica e qualificação técnica é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica e fiscal, bem como da proposta técnica das empresas inscritas no processo de chamada pública.

7.2. Toda a documentação deverá ser encaminhada por e-mail para credenciamento@sebraesp.com.br, respeitando o cronograma divulgado no caput deste comunicado.

7.2.1. Durante a análise documental, se constatada alguma pendência passível de regularização, o SEBRAE-SP notificará a empresa por e-mail, concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização, observado o prazo previsto no cronograma.

7.3. Para habilitação Jurídica, serão exigidos os seguintes documentos:

7.3.1. Ato constitutivo e alterações (ou consolidação), registrados no órgão competente.

7.3.2. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa e/ou instituição.

7.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na disponibilização das ofertas.

7.3.4. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as

Contribuições Previstas pelas alíneas “a” e “c”, do parágrafo único do art. 11, da Lei 8.212/91, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

- 7.3.5. CRF (certificado de regularidade do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 7.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal.
- 7.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISS (imposto sobre serviços).
- 7.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- 7.3.9. Termo de Adesão ao Edital de chamada pública (Anexo III).
- 7.3.10. Termo de Vedações para Inscrição (Anexo IV).

7.4. A análise das propostas técnicas conta com:

7.4.1. Análise documental:

7.4.1.1. As empresas ou instituições inscritas deverão apresentar proposta técnica com descrição detalhada da solução tecnológica e das ofertas, através do formulário base (modelo no Anexo II).

7.4.1.2. A análise das propostas será realizada por um comitê multidisciplinar constituído pelo SEBRAE/SP.

7.4.2. Critérios de avaliação eliminatórios:

7.4.2.1. As empresas ou instituição que não atenderem aos critérios descritos abaixo serão desclassificadas.

Nº	REQUISITOS	CARÁTER
1	Trata-se de plataforma, dentro de uma das 8 (oito) categorias listadas no objeto neste edital (Hub de Comércio/Indústria, Comércio/Indústria, Agronegócio, Economia Criativa/Artesanato, Alimentação, Logística, Permuta e Internacionalização, com acesso mobile e que esteja em operação há pelo menos 2 anos para as plataformas de Hub de Comércio/Indústria, Comércio/Indústria, Agronegócio, Economia Criativa/Artesanato, Alimentação, Logística), e pelo menos 6 meses para as plataformas de Permuta.	ELIMINATÓRIO
2	A plataforma permite que fornecedores definam seus próprios preços com base em seu custo e margem de lucro, e são informados de maneira clara sobre eventuais taxas e comissões que estes valores podem ser cobrados ao finalizar uma transação.	ELIMINATÓRIO
3	A plataforma conta com a captura de pagamentos (não se aplica para a plataforma de PERMUTA e INTERNACIONALIZAÇÃO).	ELIMINATÓRIO
4	A plataforma permite pagamentos através de cartões de crédito e/ou boletos bancários. (não se aplica para a plataforma de PERMUTA e INTERNACIONALIZAÇÃO)	ELIMINATÓRIO
5	A proposta conta com a prestação de suporte direto aos usuários (consumidores e ofertantes) por meio de e-mail e/ou chat online para responder a qualquer demanda relacionada ao funcionamento e utilização da plataforma.	ELIMINATÓRIO



Nº	REQUISITOS	CARÁTER
6	A plataforma possui estrutura tecnológica para processar grandes volumes de acesso simultâneo dos clientes impactados pelas campanhas promovidas pelo SEBRAE/SP (no mínimo, 1 mil acessos simultâneos).	ELIMINATÓRIO
7	A plataforma é operada em ambiente de computação 100% em nuvem pública ou privada.	ELIMINATÓRIO
8	A plataforma possui, ou se compromete a oferecer a partir do momento do fechamento da parceria, facilidade, benefício ou desconto, seja financeiro, econômico ou operacional, para as Micro e Pequenas Empresas, Micro empreendedores individuais, profissionais liberais e profissionais autônomos, durante todo o período de vigência do termo de adesão (a plataforma de INTERNACIONALIZAÇÃO estará dispensada de oferecer a facilidade, benefício ou desconto para Micro Empreendedores Individuais, profissionais liberais e profissionais autônomos).	ELIMINATÓRIO

7.4.3. Critérios de avaliação classificatórios:

7.4.3.1. Os critérios abaixo são classificatórios, tendo como objetivo possibilitar a identificação das soluções mais aderentes às expectativas do SEBRAE-SP, descritas neste edital. **Serão credenciadas e consideradas aptas toda empresa com uma pontuação mínima de 70% dos pontos possíveis para sua categoria, podendo ser credenciadas mais de uma empresa para o mesmo objetivo.**

Nº	REQUISITOS (não se aplica para a plataforma de PERMUTA)				
		NÃO ATENDE 0 pontos (Menos de 10 mil clientes)	ATENDE 10 pontos (Mais de 10 e menos de 50 mil clientes)	ATENDE 20 pontos (Mais de 50 e menos de 100 mil clientes)	ATENDE 30 pontos (Mais de 100 mil clientes)
1	A plataforma conta com base consolidada de ofertantes que possuem avaliações reais de clientes que consumiram produtos ou serviços nos últimos 12 meses. (não se aplica para a plataforma de PERMUTA)				
2	A plataforma conta com base consolidada de clientes que consumiram produtos ou serviços nos últimos 12 meses. (não se aplica para a plataforma de PERMUTA)				
Nº	REQUISITOS (não se aplica para a plataforma de PERMUTA e INTERNACIONALIZAÇÃO)				
		NÃO ATENDE 0 pontos (Menos de 20 mil)	ATENDE 10 pontos (Mais de 20 e menos de 50 mil)	ATENDE 20 pontos (Mais de 50 e menos de 200 mil)	ATENDE 30 pontos (Mais de 200 mil transações)
	QUANTO À MATURIDADE (TRANSAÇÕES)				

		transações)	transações)	transações)	
3	Nos últimos 12 meses, foram realizadas, através da plataforma, múltiplas transações. (não se aplica para a plataforma de PERMUTA e INTERNACIONALIZAÇÃO)				

Nº	REQUISITOS (exclusivo para a plataforma de PERMUTA)				
	QUANTO À MATURIDADE (BASE)	NÃO ATENDE 0 pontos (Menos de 1 mil clientes)	ATENDE 10 pontos (Mais de 1 e menos de 5 mil clientes)	ATENDE 20 pontos (Mais de 5 e menos de 10 mil clientes)	ATENDE 30 pontos (Mais de 10 mil clientes)
1	A plataforma conta com base consolidada de ofertantes que possuem avaliações reais de clientes que consumiram produtos ou serviços nos últimos 12 meses. (exclusivo para a plataforma de PERMUTA)				
2	A plataforma conta com base consolidada de clientes que consumiram produtos ou serviços nos últimos 12 meses. (exclusivo para a plataforma de PERMUTA)				
Nº	REQUISITOS (exclusivo para a plataforma de PERMUTA)				
	QUANTO À MATURIDADE (TRANSAÇÕES)	NÃO ATENDE 0 pontos (Menos de 2 mil transações)	ATENDE 10 pontos (Mais de 2 e menos de 5 mil transações)	ATENDE 20 pontos (Mais de 5 e menos de 20 mil transações)	ATENDE 30 pontos (Mais de 20 mil transações)
3	Nos últimos 12 meses, foram realizadas, através da plataforma, múltiplas transações. (exclusivo para a plataforma de PERMUTA)				
Nº	REQUISITOS (exclusivo para a plataforma de INTERNACIONALIZAÇÃO)				
	QUANTO À MATURIDADE (CONTATOS GERADOS)	NÃO ATENDE 0 pontos (Menos de 2 mil)	ATENDE 10 pontos (Mais de 2 e menos de 5 mil)	ATENDE 20 pontos (Mais de 5 e menos de 20 mil)	ATENDE 30 pontos (Mais de 20 mil contatos)



		contatos)	contatos)	contatos)	
4	Nos últimos 12 meses, foram realizadas, através da plataforma, múltiplos contatos de negócios. (exclusivo para a plataforma de INTERNACIONALIZAÇÃO)				

Nº	REQUISITOS		
	QUANTO AO CONSUMO	NÃO ATENDE 0 pontos	ATENDE 10 pontos
4	A plataforma possibilita que os clientes tenham visibilidade dos profissionais e/ou ofertas cadastrados, via web ou aplicativos móveis.		
5	A plataforma otimiza com assertividade, por meio de filtros, a conexão entre oferta e cliente, para facilitar a navegação e a busca pela oferta ideal.		
6	São priorizados no algoritmo de recomendação os ofertantes melhor avaliados.		
7	Para as plataformas de LOGÍSTICA e ALIMENTAÇÃO , são priorizados no algoritmo os ofertantes mais próximos.		
8	Para a plataforma de LOGÍSTICA , permite a contratação com preço pré-definido, considerando os valores de referência e localização informados pelos ofertantes.		
9	A plataforma permite que usuários estornem pagamentos em caso de não atendimento. (não se aplica para a plataforma de INTERNACIONALIZAÇÃO)		
	QUANTO AOS RECURSOS PARA OS OFERTANTES	NÃO ATENDE 0 pontos	ATENDE 10 pontos
17	A solução disponibiliza tela de oportunidades por localização e dispara notificações de status do pedido (exclusivo para plataformas de ALIMENTAÇÃO , PERMUTA e LOGÍSTICA).		
18	A solução disponibiliza notificações de status do pedido. (exclusivo para plataformas de HUB DE COMÉRCIO/INDÚSTRIA , COMÉRCIO/INDÚSTRIA , AGRONEGÓCIO e ECONOMIA CRIATIVA/ARTESANATO).		
20	A solução permite o uso de metadados (tags) para especificar cada oferta.		

21	A solução é uma plataforma que possui múltiplos idiomas e possui informações de NCM e NCM/SH. (exclusivo para INTERNACIONALIZAÇÃO).		
22	A solução permite a criação de cadastro, e quando necessário, o envio de documento cadastral diretamente pelo aplicativo.		
23	A solução possui meios para indicação da plataforma para novos usuários, potencializando o crescimento orgânico do ecossistema (não aplica para INTERNACIONALIZAÇÃO).		
	QUANTO AOS RECURSOS PARA OS CLIENTES (COMPRADORES)	NÃO ATENDE 0 pontos	ATENDE 10 pontos
25	A solução apresenta vitrine de ofertas por categoria.		
26	A solução permite que o cliente inclua os profissionais que desejar para livre negociação (exclusivo para a plataforma de LOGÍSTICA).		
27	A solução dispara notificações de status do pedido (não aplica para INTERNACIONALIZAÇÃO).		
28	A solução dispõe de recurso para indicação da plataforma para novos usuários, potencializando o crescimento orgânico do ecossistema (não aplica para INTERNACIONALIZAÇÃO).		
29	A solução permite avaliação dos ofertantes após a execução de um serviço ou a entrega de um produto (não aplica para INTERNACIONALIZAÇÃO).		
30	A solução permite avaliação dos ofertantes após a finalização da negociação entre as partes (exclusivo de INTERNACIONALIZAÇÃO).		
31	A solução verifica automaticamente se há oferta de serviço na especialidade e região solicitada, e só assim permite que o pedido seja aberto, evitando insatisfação dos clientes. (exclusivo para as plataformas de LOGÍSTICA e ALIMENTAÇÃO).		

7.4.3.2. A Pontuação da Proposta Técnica será valorada conforme disposto no Edital e em seus Anexos e estará limitada a um número máximo de pontos, estando classificadas as empresa ou instituição cuja proposta alcance o mínimo de 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, dentro da categoria de plataforma que deseja realizar a parceria, conforme tabela abaixo:

<i>Categoria</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Mínima para Adesão</i>
Hub de Comércio/Indústria	220	154
Comércio/Indústria	220	154
Agronegócio	220	154
Economia Criativa/Artesanato	220	154



Alimentação	240	168
Logística	260	182
Permuta	220	154
Internacionalização	160	112

7.4.3.3. Além do critério ressaltado no parágrafo anterior, a empresa ou instituição que obtiver pontuação igual a 0 em qualquer um dos seguintes requisitos - 1, 2 e 3 - será desclassificada.

7.4.3.4. As empresas que não atingirem a pontuação mínima estabelecida de 70% serão desclassificadas.

7.4.4. Informações complementares relativas aos documentos de habilitação

7.4.4.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope, na forma e prazo previstos neste edital.

7.4.4.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa e/ou instituição, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

7.4.4.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.4.4.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

7.4.4.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia simples.

7.4.4.6. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos ora exigidos.

7.4.4.7. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades.

7.4.4.8. Os documentos para os quais o prazo não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos dentro do prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua respectiva emissão, com exceção do (s) documentos relativos as demonstrações das soluções técnicas, CNPJ e comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e/ou Estadual.

7.4.4.9. As empresas e/ou entidades que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitados.

7.4.4.10. Todos os documentos solicitados para habilitação referir-se-ão, sempre, ao estabelecimento da proponente que estiver participando do chamamento público, o que se verificará, exclusivamente, pelo número do CNPJ deles constantes. Desta forma, se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão se referir à matriz. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão se referir à filial. Em qualquer caso, frise-se, a verificação ocorrerá pelo número do CNPJ constante dos documentos de habilitação e serão aceitos documentos que, pela própria natureza ou determinação legal, forem emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8. FASE 3 - TESTE DE CONFORMIDADE

8.1. Nesta fase, o SEBRAE/SP solicitará aos participantes classificados na etapa anterior, a realização do teste de conformidade.

8.2. O teste será realizado de forma remota em data e horário a ser definida para cada empresa habilitada, iniciando no horário entre 8h30 e 17h30.

8.3. As empresas/instituições participantes devem designar ao menos um profissional responsável para o acompanhamento da homologação junto à equipe do SEBRAE/SP, a fim de que possa prestar auxílio no manuseio, bem como esclarecer eventuais dúvidas.

8.4. Em caso de indisponibilidade dos profissionais indicados, a empresa será automaticamente desclassificada no teste de conformidade.

8.5. Caso na data marcada a solução não possa ser apresentada por motivo alheio a vontade da empresa classificada, a mesma será convocada para nova apresentação em data a ser informada previamente.

8.6. Para o Teste de Conformidade, o SEBRAE-SP deverá possuir acesso completo a todos os recursos da plataforma, como administrador, cliente consumidor ou ofertante.

8.7. O SEBRAE-SP designará uma Comissão para acompanhamento da execução dos testes, verificação dos requisitos especificados no item 7 (sete) deste Edital e elaboração de parecer técnico descrevendo os exames realizados, contendo a aprovação ou não do teste de conformidade.

8.8. O teste de acesso à plataforma será feito a partir de equipamentos do próprio SEBRAE-SP.

8.9. No teste, serão revistos todos os requisitos da plataforma, analisados na etapa anterior, a fim de que possam ser validados e, conseqüentemente, será aferida a pontuação final de cada empresa/instituição.

9. DO ESTABELECIMENTO DA PARCERIA

9.1. As empresas ou instituições que obtiverem pontuação acima de 70% (setenta por cento) nos critérios avaliativos, serão convidadas a firmar parceria com o SEBRAE/SP.

9.2. Como já mencionado, não haverá transferência de recursos financeiros ou materiais por parte do SEBRAE-SP para a empresa convocada para parceria.

9.3. Ainda que as soluções selecionadas cumpram com o objetivo proposto, não haverá qualquer tipo de compromisso de o SEBRAE-SP celebrar contrato de parceria. Da mesma forma, não haverá obrigação das empresas selecionadas em firmarem um contrato de parceria com o SEBRAE-SP.

9.4. O resultado dos classificados será divulgado no site de publicação do edital conforme aconteçam as avaliações e testes de conformidade.

9.5. Para formalização da parceria, será assinado Termo de Parceria, estabelecendo a relação.

9.6. Após a assinatura do termo de parceria, em até 10 (dez) dias, o SEBRAE-SP irá programar a divulgação da solução para sua base de clientes, enquanto o parceiro deverá comprovar a disponibilização, caso ainda não haja, de facilidade, benefício ou desconto, seja financeiro, econômico ou operacional, para as Micro e Pequenas Empresas, Micro Empreendedores Individuais profissionais liberais e profissionais autônomos, disponibilizado durante o período de vigência do termo de adesão.



9.7. O prazo de vigência da parceria é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado no último mês por mais 6 (seis) meses, até um limite de 5 (cinco) anos, caso haja interesse das partes, com possibilidade de estabelecer novas condições para a parceria.

9.8. O termo de parceria poderá ser encerrado após o final da vigência de 6 (seis) meses, caso não haja interesse por alguma das partes.

9.9. Além de outras obrigações previstas no presente instrumento e daquelas decorrentes da legislação em vigor, constituem obrigação da empresa parceira:

- Hospedar a plataforma em nuvem pública ou privada;
- Prestar suporte de atendimento direto aos clientes consumidores e ofertantes que o solicitarem, por meio de e-mail e/ou chat online para responder quaisquer reclamações e esclarecimentos sobre o funcionamento e utilização da plataforma;
- Responsabilizar-se pela gestão da plataforma e definição de toda a sua comunicação com os Clientes e ofertantes por meio de campanhas;
- Realizar o onboarding dos clientes consumidores e dos ofertantes;
- Prestar suporte técnico ao SEBRAE-SP por meio de telefone, e-mail e, se necessário, pessoalmente por meio de técnico habilitado para responder a quaisquer esclarecimentos sobre o funcionamento e utilização da plataforma.
- Apresentar facilidade, benefício ou desconto, seja financeiro, econômico ou operacional, para as Micro e Pequenas Empresas, Micro Empreendedores Individuais, profissionais liberais e profissionais autônomos, disponibilizado durante o período de vigência do termo de adesão (a plataforma de INTERNACIONALIZAÇÃO estará dispensada de oferecer a facilidade, benefício ou desconto para Micro Empreendedores Individuais, profissionais liberais e profissionais autônomos).

9.10. Além de outras responsabilidades previstas no presente instrumento e daquelas decorrentes da legislação em vigor, constituem obrigações do SEBRAE-SP aquelas abaixo relacionadas, a saber:

- Divulgar o Marketplace para a base de clientes do SEBRAE-SP, fomentando o cadastro de ofertantes na plataforma;
- Inserir o Marketplace na campanha de marketing do SEBRAE-SP, estimulando o consumo dos produtos e serviços oferecidos pelos ofertantes;
- Auxiliar os ofertantes em sua capacitação profissional como um todo, incluindo a complementação e melhorias das capacidades profissionais por meio do mapeamento das capacidades atuais e plano de complementação de capacitação, conforme as demandas de serviços e produtos na Plataforma;

10. CRONOGRAMA

10.1. Os resultados das etapas ou qualquer alteração neste Edital serão divulgados no site http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebrae-em-sao-paulo_05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD, conforme segue:

ETAPAS	PRAZO
Etapa 1 - Inscrição: período de inscrição para o chamamento público e envio da documentação física.	Durante todo o período que este edital estiver disponível em nosso portal, sendo considerada a data base o dia da sua publicação.

<p>Etapa 2 - Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica: <u>Divulgação do resultado preliminar da análise da documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Proposta Técnica.</u></p>	<p>Os procedimentos de análise serão realizados e divulgados para todos os inscritos, por e-mail e disponibilizado o resultado em nosso portal.</p>
<p>Etapa 3 - Teste de Conformidade: Homologação das soluções habilitadas. Serão analisadas as funcionalidades e a compatibilidade dos requisitos solicitados no Edital.</p>	<p>A homologação da solução apresentada por cada empresa habilitada acontecerá em data específica (em horário comercial). A empresa será convocada a realizar o teste de conformidade com até 02 (dois) dias úteis de antecedência.</p>

11. DOS PROCEDIMENTOS

11.1. Após análise do Comitê multidisciplinar de todos os procedimentos, inclusive do RECURSO se houver, será encaminhado o resultado para conhecimento do(a) da unidade de Gestão de Soluções e Transformação Digital, sendo este(a) a autoridade competente deste edital, contendo a relação dos projetos/propostas aprovados e classificadas para homologação e posterior publicação.

12. PRAZO PARA RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Todos os recursos serão dirigidos ao SEBRAE-SP por meio do endereço eletrônico credenciamento@sebraesp.com.br e terão efeito suspensivo.

12.2. O prazo para envio é de até (02) dois dias úteis após a divulgação dos resultados das Etapas 1 e 2 e mais 02 (dois) dias úteis para apresentação do recurso referente a Etapa 3.

12.3. Ao encaminhar um recurso, a empresa deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra "RECURSO". Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

12.4. Não serão aceitos RECURSOS ou QUESTIONAMENTOS apresentados fora do prazo.

12.5. Interposto(s) o(s) recurso(s), o(s) fato(s) será(ão) comunicado(s) aos participantes, por intermédio do e-mail constante dos respectivos cadastros inicialmente apresentados, para, se quiserem, contra-arrazá-lo(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do aviso no Portal do SEBRAE-SP (www.sebraesp.com.br).

12.5.1. O prazo relativo às contrarrazões de que trata o item anterior poderá ser suprimido quando a matéria recursal não alcançar o direito das demais participantes.

12.6. Recebida(s) a(s) contrarrazão(ões), esgotado ou suprimido o prazo para tanto, o Órgão Julgador poderá reconsiderar a sua decisão ou submeter o(s) recurso(s) e a(s) contrarrazão(ões), devidamente instruído(s), ao gerente da Unidade de Soluções e Transformação Digital do SEBRAE-SP, que se manifestará a respeito.

12.7. O despacho resumido referente ao resultado de julgamento dos recursos será divulgado no portal do SEBRAE (www.sebraesp.com.br).

12.7.1. O parecer fundamentado, inerente à análise do (s) recurso (s), ficará autuado no respectivo processo, o qual poderá ser consultado pelo público em geral nos dias úteis, das 8h30 às 17h30, na rua Vergueiro, nº 1.117, bairro da Liberdade, São Paulo/SP, devendo os interessados procurarem pelos membros da Unidade Suprimentos.



12.8. As petições dos recursos e das contrarrazões deverão ser encaminhadas até as 17h30 do último dia previsto para sua interposição, exclusivamente por meio do endereço eletrônico (credenciamento@sebraesp.com.br).

12.9. Não serão conhecidos os recursos intempestivos.

12.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento realizado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação neste instrumento importa a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

13.2. A qualquer momento poderá ser suspensa ou cancelada a parceria, caso a empresa deixe de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de chamamento público ou no contrato firmado entre as partes.

13.3. O representante legal da empresa é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.

13.4. Este edital de chamamento público está disponível para a adesão das demais entidades do SEBRAE, estabelecidos em todos os Estados do Brasil.

13.4.1. Fica a critério das demais entidades do SEBRAE a aceitação da adesão do referido edital e aceite das empresas parceiras/credenciadas o atendimento em outras localidades, além do perímetro do Estado de São Paulo.

13.5. Integram este Edital os seguintes anexos:

13.5.1. I. Dados Cadastrais da Empresa/ Instituição

13.5.2. II. Proposta Técnica

13.5.3. III. Termo de adesão ao edital de Chamada Pública

13.5.4. IV. Termo de vedações a inscrição

13.5.5. V. Minuta Termo de Parceria

ANEXO I

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA/ INSTITUIÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	Nome Fantasia
CNPJ	
Classificação da empresa: () Sociedade empresarial () Sociedade simples Espécie: () Sociedade Comandita Ações, () Sociedade em Nome Coletivo, () Sociedade Comandita Simples, () Sociedade Ltda, () Sociedade Anônima, () Outros: descreve: _____	
Data de abertura da empresa	
Descrição do Objeto Social	
CNAE	
Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Quantidade de sócios	

ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço		Nº	
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone fixo		Telefone celular	
E-mail 1		E-mail 2	
Site da empresa			

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome	RG nº	Órgão Expedidor
Cargo	CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não Data do desligamento __/__/____ Sebrae/ __		
O representante será o preposto? () Sim () Não		



DADOS DO PREPOSTO		
Nome	RG nº	Órgão Expedidor
Cargo	CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não Data do desligamento _/_/____		

**ANEXO II
PROPOSTA TÉCNICA**

NATUREZA DO MARKETPLACE
Setor(es) Atendido(s) <input type="checkbox"/> Hub de Comércio/Indústria <input type="checkbox"/> Comércio/Indústria <input type="checkbox"/> Agronegócio <input type="checkbox"/> Economia Criativa/Artesanato <input type="checkbox"/> Alimentação <input type="checkbox"/> Logística <input type="checkbox"/> Permuta <input type="checkbox"/> Internacionalização

Data de lançamento da solução	
--------------------------------------	--

Dados de login e senha para teste	
--	--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Nº	REQUISITOS	SIM	NÃO
1	Trata-se de plataforma, dentro de uma das 8 (oito) categorias listadas no objeto neste edital (Hub de Comércio/Indústria, Comércio/Indústria, Agronegócio, Economia Criativa/Artesanato, Alimentação, Logística, Permuta e Internacionalização, com acesso mobile e que esteja em operação há pelo menos 2 anos para as plataformas de Hub de Comércio/Indústria, Comércio/Indústria, Agronegócio, Economia Criativa/Artesanato, Alimentação, Logística), e pelo menos 6 meses para as plataformas de Permuta.		
2	A plataforma permite que fornecedores definam seus próprios preços com base em seu custo e margem de lucro, e são informados de maneira clara sobre eventuais taxas e comissões que estes valores podem ser cobrados ao finalizar uma transação.		
3	A plataforma conta com a captura de pagamentos (não se aplica para a plataforma de PERMUTA e INTERNACIONALIZAÇÃO).		



4	A plataforma permite pagamentos através de cartões de crédito e/ou boletos bancários. (não se aplica para a plataforma de PERMUTA e INTERNACIONALIZAÇÃO)		
5	A proposta conta com a prestação de suporte direto aos usuários (consumidores e ofertantes) por meio de e-mail e/ou chat online para responder a qualquer demanda relacionada ao funcionamento e utilização da plataforma.		
6	A plataforma possui estrutura tecnológica para processar grandes volumes de acesso simultâneo dos clientes impactados pelas campanhas promovidas pelo SEBRAE/SP (no mínimo, 1 mil acessos simultâneos).		
7	A plataforma é operada em ambiente de computação 100% em nuvem pública ou privada.		
8	A plataforma possui, ou se compromete a oferecer a partir do momento do fechamento da parceria, facilidade, benefício ou desconto, seja financeiro, econômico ou operacional, para as Micro e Pequenas Empresas, Micro empreendedores individuais, profissionais liberais e profissionais autônomos, durante todo o período de vigência do termo de adesão (a plataforma de INTERNACIONALIZAÇÃO estará dispensada de oferecer a facilidade, benefício ou desconto para Micro Empreendedores Individuais, profissionais liberais e profissionais autônomos).		

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

Nº	REQUISITOS (não se aplica para a plataforma de PERMUTA)				
		Menos de 10 mil clientes	Mais de 10 e menos de 50 mil clientes	Mais de 50 e menos de 100 mil clientes	Mais de 100 mil clientes
	QUANTO À MATURIDADE (BASE)				
1	A plataforma conta com base consolidada de ofertantes que possuem avaliações reais de clientes que consumiram produtos ou serviços nos últimos 12 meses. (não se aplica para a plataforma de PERMUTA)				
2	A plataforma conta com base consolidada de clientes que consumiram produtos ou serviços nos últimos 12 meses. (não se aplica para a plataforma de PERMUTA)				
Nº	REQUISITOS				

	(não se aplica para a plataforma de PERMUTA e INTERNACIONALIZAÇÃO)				
	QUANTO À MATURIDADE (TRANSAÇÕES)	Menos de 20 mil transações	Mais de 20 e menos de 50 mil transações	Mais de 50 e menos de 200 mil transações	Mais 200 mil transações
3	Nos últimos 12 meses, foram realizadas, através da plataforma, múltiplas transações. (não se aplica para a plataforma de PERMUTA e INTERNACIONALIZAÇÃO)				

Nº	REQUISITOS (exclusivo para a plataforma de PERMUTA)				
	QUANTO À MATURIDADE (BASE)	Menos de 1 mil clientes	Mais de 1 e menos de 5 mil clientes	Mais de 5 e menos de 10 mil clientes	Mais de 10 mil clientes
1	A plataforma conta com base consolidada de ofertantes que possuem avaliações reais de clientes que consumiram produtos ou serviços nos últimos 12 meses. (exclusivo para a plataforma de PERMUTA)				
2	A plataforma conta com base consolidada de clientes que consumiram produtos ou serviços nos últimos 12 meses. (exclusivo para a plataforma de PERMUTA)				
Nº	REQUISITOS (exclusivo para a plataforma de PERMUTA)				
	QUANTO À MATURIDADE (TRANSAÇÕES)	Menos de 2 mil transações	Mais de 2 e menos de 5 mil transações	Mais de 5 e menos de 20 mil transações	Mais 20 mil transações
3	Nos últimos 12 meses, foram realizadas, através da plataforma, múltiplas transações. (exclusivo para a plataforma de PERMUTA)				
Nº	REQUISITOS (exclusivo para a plataforma de INTERNACIONALIZAÇÃO)				



	QUANTO À MATURIDADE (CONTATOS GERADOS)	Menos de 2 mil contatos	Mais de 2 e menos de 5 mil contatos	Mais de 5 e menos de 20 mil contatos	Mais 20 mil contatos
4	Nos últimos 12 meses, foram realizadas, através da plataforma, múltiplos contatos de negócios. (exclusivo para a plataforma de INTERNACIONALIZAÇÃO)				

Nº	REQUISITOS			
		QUANTO AO CONSUMO	NÃO ATENDE	ATENDE
4	A plataforma possibilita que os clientes tenham visibilidade dos profissionais e/ou ofertas cadastrados, via web ou aplicativos móveis.			
5	A plataforma otimiza com assertividade, por meio de filtros, a conexão entre oferta e cliente, para facilitar a navegação e a busca pela oferta ideal.			
6	São priorizados no algoritmo de recomendação os ofertantes melhor avaliados.			
7	Para as plataformas de LOGÍSTICA e ALIMENTAÇÃO , são priorizados no algoritmo os ofertantes mais próximos.			
8	Para a plataforma de LOGÍSTICA , permite a contratação com preço pré-definido, considerando os valores de referência e localização informados pelos ofertantes.			
9	A plataforma permite que usuários estornem pagamentos em caso de não atendimento. (não se aplica para a plataforma de INTERNACIONALIZAÇÃO)			
	QUANTO AOS RECURSOS PARA OS OFERTANTES	NÃO ATENDE	ATENDE	
17	A solução disponibiliza tela de oportunidades por localização e dispara notificações de status do pedido (exclusivo para plataformas de ALIMENTAÇÃO , PERMUTA e LOGÍSTICA).			
18	A solução disponibiliza notificações de status do pedido. (exclusivo para plataformas de HUB DE COMÉRCIO/INDÚSTRIA , COMÉRCIO/INDÚSTRIA , AGRONEGÓCIO e ECONOMIA CRIATIVA/ARTESANATO).			
20	A solução permite o uso de metadados (tags) para especificar cada oferta.			

21	A solução é uma plataforma que possui múltiplos idiomas e possui informações de NCM e NCM/SH. (exclusivo para INTERNACIONALIZAÇÃO).		
22	A solução permite a criação de cadastro, e quando necessário, o envio de documento cadastral diretamente pelo aplicativo.		
23	A solução possui meios para indicação da plataforma para novos usuários, potencializando o crescimento orgânico do ecossistema (não aplica para INTERNACIONALIZAÇÃO).		
	QUANTO AOS RECURSOS PARA OS CLIENTES (COMPRADORES)	NÃO ATENDE	ATENDE
25	A solução apresenta vitrine de ofertas por categoria.		
26	A solução permite que o cliente inclua os profissionais que desejar para livre negociação (exclusivo para a plataforma de LOGÍSTICA).		
27	A solução dispara notificações de status do pedido (não aplica para INTERNACIONALIZAÇÃO).		
28	A solução dispõe de recurso para indicação da plataforma para novos usuários, potencializando o crescimento orgânico do ecossistema (não aplica para INTERNACIONALIZAÇÃO).		
29	A solução permite avaliação dos ofertantes após a execução de um serviço ou a entrega de um produto (não aplica para INTERNACIONALIZAÇÃO).		
30	A solução permite avaliação dos ofertantes após a finalização da negociação entre as partes (exclusivo de INTERNACIONALIZAÇÃO).		
31	A solução verifica automaticamente se há oferta de serviço na especialidade e região solicitada, e só assim permite que o pedido seja aberto, evitando insatisfação dos clientes. (exclusivo para as plataformas de LOGÍSTICA e ALIMENTAÇÃO).		



ANEXOS

Solicitamos que sejam enviados, junto ao formulário acima, dois documentos, sendo esses:

Nº	ANEXO	SIM	NÃO
1	Relatório contendo o total de ofertantes que possuem avaliações reais de clientes que consumiram na plataforma nos últimos 12 meses.		
2	Relatório contendo o total de clientes que consumiram na plataforma nos últimos 12 meses.		
3	Relatório de teste de performance / carga, comprovando que o sistema suporta, no mínimo, 1 mil acessos simultâneos.		

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Eu, [*inserir nome do representante legal*], responsável legal da [*inserir nome da empresa*], concordo com todos os termos e as condições previstas neste Edital.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome e assinatura:

[*Representante legal da Empresa*]



ANEXO IV

TERMO DE VEDAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Eu, [*inserir nome do representante legal*], responsável legal da [*inserir nome da empresa*], declaro que:

- I. A empresa a que represento não está cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae;
- II. A empresa a que represento não está sob decretação de falência ou dissolução;
- III. A empresa a que represento não possui sócio ou empregado que seja diretor, conselheiro ou empregado do Sistema Sebrae;
- IV. A empresa a que represento não possui em seu quadro societário ou de empregados, parentes de até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, de empregado, conselheiro ou dirigente do Sebrae contratante;
- V. A empresa a que represento não possui em seu quadro societário ou de empregados ex-empregados ou ex-dirigentes e/ou ex-conselheiros do Sistema Sebrae que tenham sido desligados em prazo inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data do desligamento ou do término do mandato.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição da empresa, sob pena de exclusão.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome e assinatura:

[*Representante legal da Empresa*]

ANEXO V

MINUTA TERMO DE PARCERIA

SÍNTESE DO INSTRUMENTO

OBJETO: Oferecer plataforma de Marketplace de Acesso a Mercado, destinada a conectar empresas a potenciais clientes consumidores, proporcionando para os profissionais autônomos, profissionais liberais e empresários a ampla oferta de seus produtos e serviços.

VIGÊNCIA: O presente termo de adesão terá vigência de **XX (xá) a XXXXXX**

DATA DE ASSINATURA: xxxxxxxx.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O Serviço de apoio às micro e pequenas empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE/SP, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Bairro do Paraíso, CEP 01504-001 – São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) gerente da unidade de Soluções e Transformação Digital, xxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, , resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA** com a Empresa/Instituição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua/Av. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxx, CEP xxxxx-xxx – Município/SP devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada por seu dirigente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxx-xx

DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação decorre da Chamada Pública nº XXX/XXX, de acordo com a IN 48, sendo regularmente autorizada pela Diretoria Executiva do SEBRAE/SP, nos termos da Certidão da Secretaria Geral nº xxxxxxxxxxxx, submetendo-se as partes às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

PRIMEIRA - Do objeto

O presente termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a Empresa/Instituição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e o SEBRAE-SP, visando oferecer aos profissionais autônomos, profissionais liberais e empresários, plataformas de Marketplace destinada a geração de negócios, proporcionando a estes fornecedores ganhos na exposição e na oferta de seus produtos e serviços, nas frentes de Hub de Marketplaces para Comércio/Indústria, Marketplace para Comércio/Indústria, Marketplace para Agronegócio, Marketplace para Economia Criativa/Artesanato, Marketplace para Internacionalização, Marketplace para Alimentação, Marketplace para Logística e Marketplace com foco em Permutas.

SEGUNDA - O SEBRAE/SP compromete-se a:

- 2.1. Divulgar o Marketplace para a base de clientes do SEBRAE/SP, fomentando o cadastro de ofertantes na plataforma;
- 2.2. Inserir o Marketplace na campanha de marketing do SEBRAE/SP, estimulando o consumo dos produtos e serviços oferecidos pelos ofertantes;
- 2.3. Auxiliar os ofertantes em sua capacitação profissional como um todo, incluindo a complementação e melhorias das capacidades profissionais por meio do mapeamento das capacidades atuais e plano de complementação de capacitação, conforme as demandas de serviços e produtos na Plataforma;

TERCEIRA - A Empresa/Instituição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx compromete-se a:

- 3.1. Hospedar a plataforma em nuvem pública ou privada;



- 3.2. Prestar suporte de atendimento direto aos clientes consumidores e ofertantes que o solicitarem, por meio de e-mail e/ou chat online para responder quaisquer reclamações e esclarecimentos sobre o funcionamento e utilização da plataforma;
- 3.3. Responsabilizar-se pela gestão da plataforma e definição de toda a sua comunicação com os Clientes e ofertantes por meio de campanhas;
- 3.4. Realizar o onboarding dos clientes consumidores e dos ofertantes;
- 3.5. Prestar suporte técnico ao SEBRAE-SP por meio de telefone, e-mail e, se necessário, pessoalmente por meio de técnico habilitado para responder a quaisquer esclarecimentos sobre o funcionamento e utilização da plataforma.
- 3.6. Apresentar facilidade, benefício ou desconto, seja financeiro, econômico ou operacional, para as Micro e Pequenas Empresas, Micro Empreendedores Individuais, profissionais liberais e profissionais autônomos, disponibilizado durante o período do termo de adesão (a plataforma de INTERNACIONALIZAÇÃO estará dispensada de oferecer a facilidade, benefício ou desconto para Micro Empreendedores Individuais, profissionais liberais e profissionais autônomos).

QUARTA - Da vigência e do prazo de execução

- 4.1. A vigência da parceria será 6 (seis) meses, prorrogável caso haja interesse das partes por um prazo máximo de 5 (cinco) anos, desde que respeitados os permissivos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.
- 4.2. Após a assinatura do termo de parceria, em até 10 (dez) dias, o SEBRAE/SP irá programar a divulgação da solução para sua base de clientes, enquanto o parceiro deverá comprovar a disponibilização, caso ainda não haja, de facilidade, benefício ou desconto, seja financeiro, econômico ou operacional, para as Micro e Pequenas Empresas, Micro Empreendedores Individuais, profissionais liberais e profissionais autônomos, disponibilizado durante o período de vigência do termo de adesão.

QUINTA - Das penalidades

- 5.1. A inexecução total ou parcial, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto desta parceria, assim como a mora, o descumprimento dos prazos e das condições estipuladas, implicarão na aplicação de penalidades, as quais serão aplicadas de acordo com a gravidade e consequência do caso concreto, mediante apuração e parecer fundamentado emanado do SEBRAE/SP.
- 5.2. As penalidades são as seguintes:
 - 5.2.1. Advertência escrita.
 - 5.2.2. Encerramento da parceria.
 - 5.2.3. Suspensão do direito de estabelecer parceria e/ou de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 5.3. A execução deficiente, irregular ou inadequada deste objeto ficará caracterizada quando:
 - 5.3.1. A empresa parceria deixar de manter a regularidade dos documentos exigidos na fase de habilitação.

5.3.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações previstas no Edital e pactuadas nesta minuta (podendo ainda ser impedida de licitar e contratar com o Sistema Sebrae, pelo prazo de até 2 (dois) anos).

5.3.3. A apresentação de declaração e/ou de documentação falsa ou o cometimento de fraude durante o período de parceria (podendo ainda ser impedida de estabelecer parceria, licitar e contratar com o Sistema Sebrae, pelo prazo de até 2 (dois) anos).

5.4. Superados os limites estabelecidos em cada item, ou a recorrência das penalidades apontadas, a parceria poderá ser rescinda unilateralmente pelo SEBRAE/SP, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, incluindo a suspensão do direito de estabelecer parceria, licitar e/ou contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

5.5. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o parceiro será notificado para apresentação de defesa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

5.6. As penalidades previstas nesta minuta são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tais como a exigência de reparação dos danos advindos das irregularidades ou inexecução das obrigações firmadas no momento de estabelecimento da parceria.

SEXTA - Das obrigações trabalhistas

6.1. A parceria firmada não implica, para o SEBRAE/SP, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o parceiro a manter o SEBRAE/SP a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento das obrigações assumidas ao firmar a parceria.

SÉTIMA - Da Anticorrupção

7.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas nesta minuta de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no artigo 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

7.2. O parceiro assume que é expressamente contrário à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

7.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

OITAVA - Da rescisão

8.1. O presente instrumento poderá ser rescindido pelo não cumprimento das cláusulas ou condições pré-estabelecidas a qualquer momento ou por qualquer outro motivo desde que a parte interessada na rescisão a comunique ao fim do prazo de 6 (seis) meses da parceria.



NONA - Do foro

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para a solução de questões oriundas do presente Termo que, amigavelmente, as partes não puderem resolver.

São Paulo, XX de XXXXXXX de 2020.

NOME
Gerente
Unid. Soluções e Transformação Digital
SEBRAE-SP

NOME
Sócio(a)
VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: XXXX
RG:

Nome: XXXX
RG: